EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024

EDITAL DE PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE RAÇÃO IRRADIADA PARA CAMUNDONGOS E RAÇÃO PARA COBAIAS, INSTITUÍDO PELO TECPAR

O **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR**, empresa pública do Estado do Paraná, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Algacyr Munhoz Mader, 3775, Cidade Industrial de Curitiba, instituída pela Lei Estadual nº 7.056/1978, neste Edital doravante denominada simplesmente Tecpar, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Deliberação Nº 50, de 04 de junho de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a realização do presente processo para a pré-qualificação de ração para prover o seu plantel de camundongos e cobaias, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Tecpar (RILC) e da Lei nº 13.303/2016.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este procedimento é preliminar à licitação pública, e destina-se a identificar fornecedores que reúnam condições de habilitação técnica exigidas para o fornecimento de ração irradiada para camundongos e ração para cobaias.

1.1.1. A pré-qualificação do(s) interessado(s) neste processo os habilitará a participarem da próxima fase, da licitação pública, de modo a fazerem a comprovação das demais condições de habilitação exigências no RILC do Tecpar e na Lei 13.303/2016 e as suas alterações.

1.2. Esta pré-qualificação é total, pois contém todos os requisitos de habilitação técnica necessários à futura contratação, nos termos do art. 129, § 4º, do RILC.

1.3. A futura licitação pública para fornecimento dos itens, objetos desta pré-qualificação, será restrita às empresas pré-qualificadas.

1.4. O presente procedimento de pré-qualificação não exime os proponentes de atenderem às demais condições e exigências a serem formuladas oportunamente nos respectivos editais de licitação pública ou da contratação direta.

1.5. Após a homologação da(s) empresa(s) pré-qualificada, o Tecpar informará o prazo para realização da licitação pública. Para a futura licitação, a demanda estimada de aquisição para 12 (doze) meses é de: **15.000 (quinze mil) Kg/mês de ração irradiada para camundongos e 18.000 (dezoito mil) kg/mês de ração para cobaias.**

1.5.1. A pré-qualificação da(s) empresa(s) não gera direito a aquisição total da demanda estimada e nem implica a preclusão da faculdade legal de inabilitação pelo Tecpar, quando da realização do processo de contratação.

1.6. As informações decorrentes do presente instrumento, suas atualizações, respostas a pedidos de esclarecimentos, atas de julgamento e demais informações e documentos pertinentes, serão disponibilizadas na internet, no link https://www.tecpar.br/form/pre-qualificacao-001-2024, e publicadas no DIOE, quando couber.

1.7. Para participarem da pré-qualificação, as empresas deverão emitir ciência e concordar, na íntegra, com os procedimentos e disposições deste Edital e seus anexos.

1.8. A contratada da futura licitação ou contratação direta deverá, obrigatoriamente, estar com o cadastro Regular com o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado, através do sistema GMS, no site do DECON/SEAP, ante a exigência estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Ressalta-se que o não cadastro regular impedirá a emissão de contrato/ordens de compra.

1.9. As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis e observado o horário de Brasília (DF).

2 - OBJETO

2.1. Pré-qualificação de ração irradiada para camundongos e ração para cobaias, utilizadas pelo Tecpar.

2.2. O procedimento destina-se a fazer a análise e teste de amostras de ração de modo a verificar a compatibilidade dessas rações com as exigências estabelecidas pelo Tecpar e com a aceitabilidade dessas rações pelo plantel de camundongos e cobaias, tudo em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e demais anexos. As empresas fabricantes das rações pré-qualificadas estarão aptas a participar da futura ou contratação direta para o fornecimento ao Tecpar, da ração aprovada.

2.3. O processo de pré-qualificação se dividirá em 02 (dois) itens conforme abaixo:

Item 01 – **Ração irradiada para camundongos**
Item 02 – **Ração para cobaias**

2.4. As empresas interessadas não são obrigadas a apresentar proposta para ambos os itens. Dessa forma, as empresas poderão se pré-qualificar para apenas um dos itens descritos acima.

3 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar este Edital e respectivos anexos exclusivamente por e-mail: licitacao@tecpar.br.

3.2. Não sendo feito qualquer pedido de esclarecimento e/ou impugnação no período que antecedente à manifestação de interesse de participação do procedimento de pré-qualificação, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos/amostras, não cabendo a empresa interessada o direito de qualquer reclamação posterior.

3.3. Em caso de impugnação interposta por pessoa jurídica, deverá ser também digitalizado e juntado o instrumento de procuração ou Contrato social, aptos a demonstrarem que o signatário das

peças detém poderes para representar a empresa, assinado de preferência na forma eletrônica com certificado ICP-Brasil.

3.3.1. O Tecpar deve processar, julgar e decidir a impugnação em até 3 (três) dias úteis contados do recebimento.

3.4. Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

3.5. O Tecpar não se responsabiliza por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

3.6. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital de Pré-Qualificação.

3.7. Sendo acolhida a impugnação, será publicado novo instrumento convocatório com os devidos ajustes. Caso já tenha havido a pré-qualificação, será avaliada atualização da mesma.

3.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e julgamento das impugnações serão publicadas no site do Tecpar, no endereço eletrônico https://www.tecpar.br/form/pre-qualificacao-001-2024 e integram o Ato Convocatório e Anexos.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento de pré-qualificação as empresas interessadas, legalmente constituídas e estabelecidas no território nacional, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a. estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b. que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei nº 13.303/16;
c. com registro de inidoneidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
d. com registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
e. suspensos no TECPAR;
f. que se enquadrem em um ou mais dispositivos dos arts. 43 e 44 do RILC.

4.3. A participação no presente procedimento implica e fará prova de que a empresa:

a. conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas.
b. não tem dúvidas sobre quaisquer documentos e informações que compõe o Edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

4.4. A empresa interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua documentação/amostras, independentemente do resultado da Pré-Qualificação.

5 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. Não será realizada sessão pública para recebimento da documentação, sendo necessário o envio da documentação, via e-mail, **a partir do dia 21/02/2025.**

5.2. Os interessados deverão enviar a documentação de acordo com os itens 6 e 7 deste Edital, para o e-mail: licitacao@tecpar.br, endereçada à Comissão Especial de Licitação.

5.2.1. O e-mail deverá conter em seu ASSUNTO os seguintes dizeres: Pré-Qualificação nº 001/2024 – Nome e CNPJ da empresa.

5.2.2. Todos os documentos enviados devem ser, preferencialmente, em formato PDF (portable document format), podendo ser enviados em arquivos compactados ou ainda, através de link para download.

5.2.3. Documentos que exijam assinaturas deverão, preferencialmente, ser assinados através de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Caso o representante legal não possua a assinatura de acordo com o padrão ICP-Brasil, serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos assinados de forma manuscrita.

5.2.4. Caso o Tecpar julgue necessário, poderão ser solicitados o envio dos documentos originais.

5.3. No primeiro dia útil, seguinte, após a entrega/envio da documentação, o Tecpar enviará um e-mail de resposta à entrega.

5.4. Excepcionalmente, as empresas interessadas poderão entregar e protocolar a documentação para pré-qualificação na Recepção da sede do Tecpar, na rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775, CIC, Curitiba/PR, CEP nº 81350-010, dirigida à Comissão Especial de Licitação, no horário entre 8h00 e 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.4.1. A documentação deverá ser entregue em um envelope devidamente fechado e identificado com o nome/CNPJ do fornecedor e o número da Pré-Qualificação.

5.4.2. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada ou cópia acompanhada dos originais, em uma via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas e assinados pela empresa;

5.5. As empresas interessadas poderão, ainda, encaminhar a documentação por intermédio de serviço postal ou correspondência registrada, desde que seja recepcionada no endereço previsto no tem 5.5.

5.5.1. A Comissão Especial de Licitação não se responsabilizará por perda, extravio, atraso na entrega ou qualquer outro incidente que venha a ocorrer com envelopes enviados por serviços postais ou correspondência registrada. O Tecpar somente se responsabilizará pelos envelopes devidamente identificados, protocolados e na Recepção do Tecpar e dentro do prazo de validade do procedimento estipulado neste edital.

5.6. Não será aceita documentação incompleta, sendo sua verificação de inteira responsabilidade da empresa.

5.7. Durante todo o período de vigência deste processo, o mesmo estará aberto ao cadastro de novas empresas.

5.8. As informações referentes a este procedimento de Pré-Qualificação serão disponibilizadas no endereço eletrônico https://www.tecpar.br/form/pre-qualificacao-001-2024.

6 - DO REQUERIMENTO E PROPOSTA DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

6.1. Preenchimento do Requerimento e Proposta para Participação da Pré-qualificação (Anexo II), assinado obrigatoriamente pelo representante legal do interessado e encaminhado à Comissão Especial de Licitação através do e-mail: licitacao@tecpar.br, ou de forma presencial ou por correspondência.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar a documentação abaixo descrita:

7.1.1. Requerimento e Proposta para Participação da Pré-Qualificação, descrito no item 6.1 acima, contendo no mínimo as informações contidas no Anexo II deste Edital.

7.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da Ata de Eleição de seus administradores;

7.1.3. Termo de Nomeação de Representante, conforme modelo no Anexo III, do representante que acompanhará os testes;

7.1.3.1. O(s) técnico(s) indicado(s) no Termo de Nomeação de Representante poderão acompanhar a execução do teste de ganho de peso e análises, sendo vedada a sua interferência e/ou participação em qualquer dos procedimentos técnicos realizados pelo Tecpar.

7.1.4. Apresentação da Declaração de Sujeição e Responsabilidade ao Edital, nos termos do Anexo VI;

7.1.5. Apresentar a Declaração de Visita ao Local de Testes **ou** Declaração de Conhecimento das Informações e Condições do Local de Testes, conforme segue:

7.1.5.1. Declaração que a empresa interessada vistoriou o local e as instalações dos testes, conforme modelo no Anexo IV. A visita deverá ser agendada através do telefone (41) 3643-2133 com Eurico Eloi Ferreira Junior ou Antônio de Oliveira Mello (Centro de Experimentação Biológica – CEB). As visitas poderão ser realizadas durante todo o período de vigência deste processo.

7.1.5.2. Caso a empresa opte pela não realização da visita, deverá apresentar Declaração constante no Anexo V – Declaração de Conhecimento das Informações e Condições do Local de Testes.

7.2. A não apresentação de qualquer um dos documentos acima que não possa ser sanada por diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo, implicará na desqualificação da interessada.

8 - DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

8.1. A Comissão Especial de Licitação examinará os documentos apresentados pelas empresas interessadas em se pré-qualificar, conforme itens 6 e 7 deste Edital.

8.2. Os procedimentos técnicos descritos no Anexo I – Termo de Referência, serão de responsabilidade dos técnicos da Comissão Especial de Licitação, que emitirá parecer técnico ao final dos trabalhos.

8.3. Após o recebimento do parecer técnico final, a Comissão concluirá pela pré-qualificação, ou não, dos fornecedores, através da emissão de Ata de Julgamento.

8.4. A empresa participante que tiver seu pedido de pré-qualificação indeferido ou que venha a ser excluída da lista de pré-qualificados, poderá apresentar novos pedidos, quando lhe aprouver, durante a validade da pré-qualificação.

8.5. Todos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos serão pré-qualificados.

8.5.1. O status de pré-qualificada considera que a empresa possui os requisitos técnicos necessários para ser fornecedor do Tecpar, mas não garante direito à contratação total estimada no item 1.5 deste Edital.

8.6. As empresas não pré-qualificadas receberão informação, constando os requisitos e exigências não atendidas juntamente com sua fundamentação.

8.7. A relação dos fornecedores pré-qualificados será publicada no site do Tecpar.

8.8. As decisões relativas a esta Pré-Qualificação serão divulgadas no site do Tecpar, no endereço eletrônico https://www.tecpar.br/form/pre-qualificacao-001-2024, sendo de inteira responsabilidade das empresas interessadas o acompanhamento.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Comissão Especial de Licitação, decorrentes da aplicação deste Edital, cabe recurso único, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no art. 59 da Lei 13.303/2016 e artigos do item 5.25 do RILC, contados a partir da divulgação do resultado da pré-qualificação

9.2. O recurso administrativo poderá ser encaminhado eletronicamente para a Comissão Especial de Licitação, através do e-mail licitacao@tecpar.br, em formato “pdf” ou “zipfile”, contendo a identificação suficiente do interessado, ou ainda enviado de forma presencial ou por correspondência, sempre considerando o prazo de envio descrito no item 9.1.

9.3. Os recursos serão disponibilizados na Internet na página https://www.tecpar.br/form/pre-qualificacao-001-2024, sendo de responsabilidade das empresas acessá-los para obtê-los. A partir da data de disponibilização as demais empresas participantes poderão apresentar contrarrazões no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito, devidamente assinados pelo representante legal da empresa, dirigidos à Autoridade Competente do Tecpar, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, cabendo a esse, após análise das razões e contrarrazões, manter ou reconsiderar sua decisão, devidamente fundamentado.

9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

9.6. Expirado o prazo recursal sem manifestação ou julgado o recurso eventualmente interposto, a Comissão Especial de Licitação divulgará o resultado, no site do Tecpar, através da lista de pré-qualificados.

9.7. Os interessados somente estarão pré-qualificados a partir da publicação referida no subitem anterior.

9.8. A relação de fornecedores pré-qualificados publicada no site do Tecpar será atualizada sempre que houver alterações referentes a inclusão e/ou exclusão de fornecedores.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

10.1. A análise e julgamento do processo respeitarão as condições dispostas neste Edital e anexos, e será realizada por intermédio da Comissão Especial de Licitação.

10.2. Inexistindo manifestação recursal ou havendo interposição de recurso, e sendo o julgamento favorável, a Autoridade Competente do Tecpar homologará a pré-qualificação das empresas participantes.

10.3. A publicidade da homologação será realizada no sítio eletrônico do Tecpar e no DIOE.

10.4. O Tecpar emitirá o Certificado de Pré-Qualificação, com validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados de sua emissão.

11 - DA EXCLUSÃO DAS EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS

11.1. As empresas pré-qualificadas, poderão, durante a vigência da pré-qualificação, solicitar sua exclusão da lista de empresas pré-qualificadas através de requerimento formal assinado por representante legal da empresa cadastrada e direcionado à Comissão Especial de Licitação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Entretanto, as demandas já aceitas e/ou contratadas por futura licitação deverão ser cumpridas em sua totalidade, independente da solicitação de exclusão.

11.2. As empresas que solicitarem a exclusão da pré-qualificação somente poderão solicitar nova pré-qualificação após 6 (seis) meses, contados da efetivação da exclusão.

11.3. A lista de empresas excluídas será publicada no site do Tecpar.

12 - DA VALIDADE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

12.1. O prazo de validade da pré-qualificação será de 01 (um) ano, podendo, a critério do Tecpar, ser atualizada a qualquer tempo.

12.2. A pré-qualificação é pública e ficará permanentemente aberta para a inscrição de eventuais interessados, devendo o Tecpar, a cada 3 (três) meses, promover a publicidade deste procedimento por meio de aviso no site do Tecpar.

13 - ANEXOS AO EDITAL

13.1. Integram e complementam o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Requerimento e Proposta para Participação da Pré-Qualificação
c) Anexo III – Termo de Nomeação de Representante;
d) Anexo IV – Declaração de Visita ao Local de Testes – Araucária;
e) Anexo V – Declaração de Conhecimento das Informações e Condições do Local de Testes;
f) Anexo VI – Declaração de Sujeição e Responsabilidade ao Edital e Responsabilidade ao Edital e da Veracidade dos Documentos Apresentados;
g) Anexo VII – Tabelas de Registros.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A qualidade, composição e dureza da ração a ser fornecida para ambos os tipos de ração, em futura contratação, **deverá ser a mesma da ração pré-qualificada.**

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000 www.tecpar.br

14.2. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento, incluindo os documentos apresentados por via eletrônica.

14.3. Quaisquer questões decorrentes deste procedimento serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.

14.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.5. Durante a vigência da Pré-Qualificação, o edital ou anexos poderão sofrer alterações mediante errata e/ou documento equivalente, devendo os cadastrados, quando da alteração, ratificarem, por qualquer meio idôneo, o interesse na permanência como cadastrado.

14.6. As empresas pré-qualificadas, estarão automaticamente descadastradas com o término da vigência deste processo.

14.7. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, capital do Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Curitiba, 04 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente

Aline Cristina dos Santos
Coordenadora da Comissão Especial de Licitação para julgamento do processo de pré-qualificação de fornecedores de ração irradiada para camundongos e ração para cobaias

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000 www.tecpar.br

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Pré-qualificação de ração irradiada para camundongos e ração para cobaias, utilizadas pelos Tecpar.

2. OBJETIVO

2.1. Pré-qualificação de ração irradiada para camundongos e ração para cobaias, utilizadas pelo Tecpar, para pré-qualificar empresas interessadas em participar das contratações para fornecimento e atendimento das necessidades do Tecpar.

2.2. As contratações futuras ocorrerão por procedimento licitatório, e serão restritas aos fornecedores pré-qualificados.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PROCEDIMENTO E DA NECESSIDADE DAS AMOSTRAS PARA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Todas as partidas de vacinas antirrábicas produzidas no Brasil ou importadas, antes da liberação ao comércio, devem ser submetidas aos ensaios biológicos (in vivo), para verificação dos padrões de qualidade exigidos pela legislação – Portaria nº 228, de 25/10/1988 – MAPA) que regulamenta o controle da produção e comercialização de vacinas antirrábica para uso veterinário. Portanto, as rações para camundongos e cobaias devem estar de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tecpar para atender aos requisitos de qualidade. O fornecimento de animais saudáveis e bem nutridos é requisito fundamental para assegurar a qualidade dos ensaios de controle de qualidade em vacina antirrábica.

De acordo com o item 8.4.1 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 3 DE OUTUBRO DE 2003 que Aprova o Regulamento de Boas Práticas de Fabricação de Produtos de Uso Veterinário e Glossário. As matérias-primas somente devem ser adquiridas de fornecedores aprovados e os mesmos devem constar, quando necessário, da ficha de especificações. Quando possível, a aquisição deve ser feita diretamente do produtor.

4. ESPECIFICAÇÕES E FORMAS DE EXECUÇÃO

4.1. DO PLANTEL INICIAL DE TESTES

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000 www.tecpar.br

A) PARA CAMUNDONGOS

1 – O TECPAR selecionará, aleatoriamente, um plantel para cada empresa participante de **100 camundongos**, que será alimentado durante os testes, exclusivamente com a ração disponibilizada.

2 – Será designada e comunicada às empresas participantes, após a análise do Requerimento, Proposta e demais documentos descritos no item 6 e 7 do Edital, sessão pública no Campus Araucária do Tecpar, facultada a presença das participantes, em que o TECPAR reunirá um **lote de machos e outro de fêmeas**, que serão utilizados nos testes. Os lotes (machos e fêmeas) serão divididos e acomodados em caixas de crescimento, contendo cada uma, **5 (cinco) animais do mesmo sexo**, escolhidos de forma aleatória. Na sequência, cada plantel formado por **10 (dez) caixas de machos** e **10 (dez) caixas de fêmeas** será determinado a cada empresa participante por meio de sorteio. Cada plantel receberá uma etiqueta com a identificação da respectiva participante.

3 – O plantel de camundongos permanecerá na unidade de Araucária/PR do Tecpar, situado na Rua Luiz Franceschi, 363, Colônia Thomaz Coelho sujeitos às mesmas condições de manejo, equivalentes às condições a que fica submetido todo o plantel do TECPAR, salvo a diferença de cada ração em teste.

4 – O plantel em teste será tratado, cuidado e examinado pelo TECPAR, conforme suas práticas usuais e correntes de manejo, facultando às participantes acompanhar todos estes atos, em relação ao seu produto e aos demais inscritos, por representantes nomeados pelas empresas para acompanharem o presente processo e que poderá, no curso dos testes, ser substituído, mediante comunicação por escrito.

5 – O representante da empresa, durante a realização dos testes (ou até 24 horas após a realização dos testes), poderá registrar recurso ou impugnação por escrito, mediante protocolo no TECPAR, referente a toda e qualquer observação que julgar conveniente. O TECPAR decidirá sobre o recurso antes da finalização dos testes. Não se admitirá recurso ou impugnação após declarados encerrados os trabalhos de testes.

a) O recurso interposto durante a realização dos testes não terá efeito suspensivo se a Comissão, em despacho motivado, alegar prejuízo ao andamento dos testes.

6 – O representante da empresa participante nos testes e seus eventuais auxiliares serão considerados prepostos no procedimento. A empresa responderá por seus atos e arcará com todas as despesas tais como: ração disponibilizada, ônus e encargos de permanência, visitas, alimentação e outras despesas necessárias ao acompanhamento da pré-qualificação.

7 – Deverão ser respeitadas as Normas Internas para o acesso e permanência dos representantes e auxiliares dos interessados nas dependências do TECPAR.

B) PARA COBAIAS

1 – O TECPAR selecionará um plantel para cada interessado, de **2 lotes contendo 02 (dois) machos e 05 (cinco) fêmeas** cada, que serão alimentados durante os testes, **exclusivamente** com a ração disponibilizada.

2 – Será designada e comunicada às empresas participantes, após a análise do Requerimento, Proposta e demais documentos descritos no item 6 e 7 do Edital, sessão pública no Campus Araucária do Tecpar, facultada a presença das participantes, o TECPAR reunirá **um lote de 2 (dois) machos e outro de 5 (cinco) fêmeas**, que serão utilizados nos testes de cada ração. Os lotes (machos e fêmeas) serão divididos e acomodados em **2 (duas) caixas de crescimento**, escolhidos de forma aleatória. Na sequência, cada plantel formado por **1 (uma) caixa de machos e 1 (uma) caixa de fêmeas** será determinado a cada empresa participante por meio de sorteio. Cada plantel receberá uma etiqueta com a identificação do respectivo interessado.

3 – O plantel permanecerá no TECPAR Araucária/PR, situado na Rua Luiz Franceschi, 363, Colônia Thomaz Coelho, sujeitos às mesmas condições de manejo, equivalentes às condições a que fica submetido todo o plantel do TECPAR, salvo a diferença de cada ração em teste.

4 – O plantel em teste será tratado, cuidado e examinado pelo TECPAR, conforme suas práticas usuais e correntes de manejo, facultando às participantes acompanhar todos estes atos, em relação ao seu produto e aos demais inscritos, por representantes nomeados pelas empresas para acompanharem o presente processo e que poderá, no curso dos testes, ser substituído, mediante comunicação por escrito.

5 – O representante da empresa, durante a realização dos testes (ou até 24 horas após a realização dos testes), poderá registrar recurso ou impugnação por escrito, mediante protocolo no TECPAR, referente a toda e qualquer observação que julgar conveniente. O TECPAR decidirá sobre o recurso antes da finalização dos testes. Não se admitirá recurso ou impugnação após declarados encerrados os trabalhos de testes.

a) O recurso interposto durante a realização no teste não terá efeito suspensivo se a Comissão, em despacho motivado, alegar prejuízo ao andamento dos testes.

6 – O representante do interessado nos testes e seus eventuais auxiliares, serão considerados seus prepostos. O interessado responderá por seus atos e arcará com todas as despesas tais como: ração disponibilizada, ônus e encargos de permanência, visitas, alimentação e outras despesas necessárias ao acompanhamento.

7 – Deverão ser respeitadas as Normas Internas para o acesso e permanência dos representantes e auxiliares dos interessados nas dependências do TECPAR.

4.2 – DA ROTINA DOS TESTES – PROTOCOLO

1 – Os plantéis serão alimentados **exclusivamente**, durante o período dos testes, com a ração disponibilizada pelo interessado e manejado pelo TECPAR no seu modo usual e de modo igual para todos os plantéis em testes.

2 – Os testes processar-se-ão segundo o Protocolo de Testes, descritos neste Termo de Referência, no item 4.6.

4.3 – DA RAÇÃO EM TESTE

A) Para camundongos
Avaliação do **ganho de peso dos animais** alimentados com ração disponibilizada pelo fornecedor.

Objetivo:
Verificar o desenvolvimento de grupos de animais da mesma idade e alimentados com a mesma ração durante o período de teste.

O estudo será realizado em duas fases:

- **Fase de ganho de peso:** os animais desmamados serão alimentados com as rações por um período de 30 (trinta) dias e pesados a cada semana para verificação do ganho de peso.
- **Fase de acasalamento:** determinação da fertilidade e prolificidade.

1 – Quando houver a seleção do plantel a empresa participante disponibilizará a ração em quantidade necessária que cubra o consumo durante o teste **(mínimo de 80 kilos)**. Se houver necessidade, será solicitado à participante quantidade suficiente de ração para que seja concluído o teste.

2 – A empresa participante deverá declarar, em cada fornecimento, a composição da ração, que deverá ser comprovada através de laudos que comprovem tal composição.

3 – O TECPAR poderá, a qualquer tempo e sem aviso prévio, retirar amostras dos lotes de ração disponibilizada pelas participantes, para proceder as análises que julgar conveniente.

4 – Ao receber a ração, o TECPAR procederá ao peneiramento da mesma através de peneira com **malha 4,0 mm**. ou peneira idêntica aos comedores.

5 – Somente será aproveitada para a alimentação dos camundongos em testes a quantidade de ração que **não** passar pela peneira, sendo que os finos/pó serão rejeitados, pesados e considerados na análise final do produto.

6 – O TECPAR anotará a quantidade de ração disponibilizada, a quantidade de ração descartada pelo peneiramento e a quantidade de ração efetivamente utilizada na alimentação dos animais.

Recebimento e início do teste
Os camundongos recebidos para realização do teste de ganho de peso serão separados por grupo de ração conforme descrito abaixo:

- **10 caixas com 5 (cinco) camundongos machos**
- **10 caixas com 5 (cinco) camundongos fêmeas**

A separação aleatória dos animais, pesagem dos grupos, abertura dos sacos de ração, pesagem de finos/pós e fornecimento inicial de água e ração, será realizada por funcionários designados capacitados tecnicamente.

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000 www.tecpar.br

Após este processo, funcionários designados capacitados tecnicamente serão encarregados pela condução do teste. Água e ração serão distribuídas ***ad libitum***, inclusive disponibilizadas nos fins de semana.
Para a realização das atividades relacionadas a este teste, procedimentos operacionais internos serão adotados para assegurar homogeneidade nos processos utilizados, conforme descrito abaixo:

a) Composição desejada para a ração de camundongos:

Umidade (máximo) 13,00%
Proteína bruta (mínimo) 22,00%
Extrato etéreo (mínimo) 4,0 %
Matéria mineral (máximo) 10,00%
Matéria fibrosa (máximo) 8,00%
Cálcio (máximo) 1,40%
Fósforo (mínimo) 0,80%

b) Vitaminas

Vitamina A – de 11.000,00 a 13.000,00 UI
Vitamina D3 – de 1600 a 2000 UI
Vitamina E – de 28,00 a 32,00mg
Vitamina K3 – 2,9 a 3,1mg
Vitamina B1 – 4,9 a 5,2mg
Vitamina B2 – 5,5 a 6,5mg
Vitamina B6 – 6,8 a 7,2mg
Vitamina B12 – 19,80 a 21,00mcg
Niacina – 58,00 a 62,00mg
Ácido pantotênico – 19,00 a 21,00mg
Ácido fólico – 0,9 a 1,1mg
Biotina – 0,04 a 0,06mg
Colina – 580,00 a 620,00mg

c) Microelementos minerais

Ferro – 50 mg
Zinco – 60 mg
Cobre – 10 mg
Iodo – 2 mg
Manganês – 60 mg
Selênio – 0,05 mg
Cobalto – 1,5 mg

d) Aminoácidos

Lisina – 100,00 mg
Metionina – 300 mg

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000 www.tecpar.br

e) Aditivos
Antioxidante – 100,00 mg

As rações fornecidas pelos fabricantes serão recebidas e estocadas no CEB até o momento do início do teste. Amostras serão retiradas para a realização de ensaios físicos, biológicos, microbiológicos e bromatológicos.

B) Ração para cobaias

Avaliação do **ganho de peso** de animais de laboratório (cobaias) alimentados com diferentes marcas de ração.

Objetivo
Verificar o desenvolvimento de grupos de animais de laboratório da mesma idade e alimentados com a mesma ração durante o período de teste.

O estudo será realizado em duas fases:

- **Fase de ganho de peso:** os animais desmamados serão alimentados com as rações por um período 90(noventa) dias e pesados a cada semana para verificação do ganho de peso.

- **Fase de acasalamento:** determinação da fertilidade e prolificidade.

1 – Quando houver a seleção do plantel a empresa participante disponibilizará a ração em quantidade necessária que cubra o consumo durante o teste **(mínimo de 80 kilos).** Caso a ração tenha validade de 90 (noventa) dias, deverá ser fornecida em 02 (duas) entregas. Se houver necessidade, será solicitado à participante quantidade suficiente de ração para que seja concluído o teste.

2 – O interessado deverá declarar, em cada fornecimento, a composição da ração, que deverá ser comprovada através de laudos que comprovem tal composição.

3 – O TECPAR poderá a qualquer tempo e sem aviso prévio, retirar amostras dos lotes de ração disponibilizada pelos interessados, para proceder as análises que julgar conveniente.

4 – Ao receber a ração, o TECPAR procederá ao peneiramento da mesma através de peneira com **malha 2,0 mm.**

5 – Somente será aproveitada para a alimentação das cobaias em testes a quantidade de ração que **não** passar pela peneira, sendo que os finos/pó serão rejeitados, pesados e considerados na análise final do produto.

6 – O TECPAR anotará a quantidade de ração disponibilizada, a quantidade de ração descartada pelo peneiramento e a quantidade de ração efetivamente utilizada.

Recebimento dos animais e início do teste

As cobaias recebidas para realização do teste de ganho de peso serão separadas por grupo de ração conforme descrito abaixo:

- **01 (uma) caixa com 2 (duas) cobaias machos**
- **01 (uma) caixa com 5 (cinco) cobaias fêmeas**

A separação aleatória dos animais, pesagem dos grupos, abertura dos sacos de ração, pesagem de finos e fornecimento inicial de água e ração, será realizada por funcionários designados capacitados tecnicamente.
Após este processo, funcionários designados capacitados tecnicamente serão encarregados pela condução do teste. Água e ração serão distribuídas ***ad libitum***, inclusive disponibilizadas nos fins de semana.
Para a realização das atividades relacionadas a este teste, procedimentos operacionais internos serão adotados para assegurar homogeneidade nos processos utilizados.

a) Composição desejada para a ração de cobaias:

Umidade (máximo) 12,5%
Proteína bruta (mínimo) 22,0%
Extrato etéreo (mínimo) 3,0%
Matéria mineral (máximo) 10,0%
Matéria fibrosa (máximo) 12,0%
Cálcio (máximo) 1,5%
Fósforo (mínimo) 0,7%

b) Vitaminas

Vitamina A – de 12.000,00 a 13.000,00 UI
Vitamina D3 – de 950 a 1000 UI
Vitamina E – de 14,00 a 15,00 mg
Vitamina C – (mínimo) 800mg
Vitamina K3 – 4,9 a 5,1mg
Vitamina B1 – 3,9 a 4,2mg
Vitamina B2 – 4,9 a 5,1mg
Vitamina B6 – 5,9 a 6,1mg
Vitamina B12 – 19,80 a 21,00mcg
Niacina – 40,00 a 42,00mg
Ácido pantotênico – 19,00 a 21,00mg
Ácido fólico – 0,9 a 1,1mg
Biotina – 0,1 a 0,11mg
Colina – 490,00 a 500,00mg

c) Microelementos minerais

Ferro – 40 mg
Zinco - 60 mg
Cobre – 6 mg
Iodo – 0,3 mg
Manganês – 40 mg

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000 www.tecpar.br

Selênio – 0,1 mg
Cobalto – 1,0 mg

d) Aminoácidos

Metionina – 200 mg

e) Aditivos

Antioxidante – 100,00 mg

4.4 – DO ACOMPANHAMENTO

1 – Todas as empresas participantes, por seus respectivos representantes, poderão acompanhar todos os atos do presente procedimento e dos testes, registrando o que julgarem relevante.

4.5 – DA ANÁLISE DA RAÇÃO PARA OS TESTES

1 – As rações, tanto para camundongos quanto para cobaias, serão analisadas com base nos fatores físicos, biológicos, microbiológicos e bromatológicos conforme descrito abaixo:

A) Bromatológico
B) Físico – descarte de finos/pós.
C) Microbiológico
D) Biológico, onde será medido: ganho de peso; consumo de ração; taxa de mortalidade; fertilidade; prolificidade.

4.6 – PROTOCOLO DOS TESTES

Os testes obedecerão à rotina usual do TECPAR no manejo do CEB e o que mais em específico se adota neste Protocolo.

ITEM 01 – PARA CAMUNDONGOS

I – CRONOGRAMA

a) O primeiro dia dos testes corresponde **ao primeiro dia após a desmama** dos camundongos a serem alocados.

b) O teste corresponderá ao período de crescimento e compreenderá aos primeiros **30 (trinta) dias**. Nesta fase serão medidos e anotados os fatores: quantidade de ração fornecida, quantidade de ração consumida, ganho de peso e taxa de mortalidade. Na abertura de cada saco de ração será medida a quantidade de finos/pó descartados. Os finos/pós descartados serão pesados, embalados, identificados e ficarão estocados até o final dos testes.

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000 www.tecpar.br

c) A segunda fase dos testes compreenderá o período de reprodução, e iniciar-se-á no **31º (trigésimo primeiro dia)** de testes, transcorrerá pelo período de 25 (vinte e cinco) dias. Nesta fase serão medidos e anotados os fatores: taxa de mortalidade, taxa de fertilidade e taxa de prolificidade. Para tanto será anotado: data de acasalamento, data de nascimento e quantidade de animais nascidos.

II – OUTROS DADOS

a) A pesagem dos animais será realizada nas segundas-feiras, a partir da 09:00 horas no local dos testes – CEB.

b) A troca das caixas/gaiolas será realizada todas as segundas e quintas-feiras, a partir das 09:00 horas, no CEB.

ITEM 02 – PARA COBAIAS

I – CRONOGRAMA

a) O primeiro dia dos testes corresponde **ao primeiro dia após a desmama** das cobaias a serem alocadas.

b) O teste corresponderá ao período de crescimento até o acasalamento que se dará em torno de **80 a 90 dias de idade**. Nesta fase serão medidos e anotados os fatores: quantidade de ração fornecida, quantidade de ração consumida, ganho de peso e taxa de mortalidade. Na abertura de cada saco de ração será medida a quantidade de finos/pó descartados. Os finos/pós descartados serão pesados, embalados, identificados e ficarão estocados até o final dos testes.

c) A segunda fase dos testes compreenderá o período de reprodução, e iniciar-se-á no 91º (nonagésimo primeiro dia) de testes e transcorrerá pelo período de 70 (setenta) dias. Nesta fase serão medidos e anotados os fatores: taxa de mortalidade, taxa de fertilidade e taxa de prolificidade. Para tanto será anotado: data de acasalamento, data de nascimento e quantidade de animais nascidos.
A fase de acasalamento será feita com a montagem de 1 caixa contendo um macho e cinco fêmeas. O macho escolhido será o que mais se aproximar do padrão do plantel e com a concordância do interessado.

II – OUTROS DADOS

a) A pesagem dos animais será realizada nas segundas-feiras, a partir da 09:30 horas no local dos testes – CEB.

b) A troca das caixas/gaiolas será realizada todas as segundas e quintas-feiras, a partir das 09:30 horas, no CEB.

Assinado eletronicamente

Aline Cristina dos Santos
Gerente do Laboratório Provas Biológicas

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000 www.tecpar.br

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024

ANEXO II

REQUERIMENTO E PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024

Empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada em _____, por seu representante legal, o Sr.(a.) _____, portador(a) do CPF nº _____, abaixo assinado, vem por meio deste requerer a participação no processo de Pré-Qualificação de ração irradiada para camundongos e ração para cobaias, instituído pelo Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar, e apresentar sua Proposta conforme abaixo, acatando as disposições contidas no Edital do referido processo.

PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Item(*)	Descrição da ração proposta (**)	Marca

(*) Preencher com o mesmo número de item previsto no Edital (item 2.3)
(**) Preencher com a descrição das características da ração proposta que permitam a sua perfeita qualificação.

Declaramos que todos os lotes de ração que serão fornecidos ao Tecpar para os testes estarão conforme todos os parâmetros de qualidade em todas as etapas do processo, estando prontos para fornecer a quantidade necessária e que cumpre os critérios de qualidade.

IMPORTANTE: Conforme item 2.4 do Edital, as empresas interessadas não são obrigadas a apresentar proposta para ambos os itens. Dessa forma, as empresas poderão se pré-qualificar para apenas um dos itens a serem pré-qualificados.

Dados para contato:
Nome e telefone para contato:
E-mail:

Local e data

Nestes termos pede deferimento,

Assinatura
(Nome completo/Cargo)

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024

ANEXO III

TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE

Pelo presente termo, nomeamos como representante da empresa _____, CNPJ nº _____, o Sr.(a) _____, CPF nº _____, para acompanhar os testes que serão realizados no Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, unidade Araucária, correspondente ao procedimento de Pré-Qualificação de ração irradiada para camundongos e ração cobaias, conforme disposições contidas no Edital de Pré-Qualificação e seus anexos

Local e data

(Assinatura do representante legal da empresa interessada)

(Nome completo, CPF e cargo)

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DE TESTES – ARAUCÁRIA

Declaramos que a empresa _____, em atendimento ao item 7.1.5.1 do Edital de Pré-Qualificação nº 001/2024, visitou e examinou detidamente o Campus Araucária do Tecpar, sito à Rua Luiz Francheschi, 363 Colônia Thomaz Coelho, em Araucária-PR, local onde ocorrerão todos os testes da Pré-Qualificação de ração irradiada para camundongos e ração para cobaias, estando de acordo e ciente de que as condições serão as mesmas para todos os participantes.

Local e data.

Assinatura/ TECPAR
Nome:
CPF:

Assinatura/ INTERESSADO
Nome:
CPF:

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL DE TESTES

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo-assinado (nome, cargo, CPF e Documento de Identidade), DECLARA para fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao item 7.1.5.2 do Edital de Pré-Qualificação nº 001/2024, que assume incondicionalmente a responsabilidade pela execução do objeto da pré-qualificação supracitada, em conformidade com todas as condições e exigências do edital e seus anexos, apesar de não ter realizado visita ao local onde serão realizados os testes, objeto da referida Pré-qualificação.

Local e data.

Assinatura do representante legal

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO E RESPOSABILIDADE AO EDITAL

Empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada em _____, por seu representante legal, o Sr.(a.) _____, portador(a) do CPF nº _____, abaixo assinado, declara:

1. Que conhece e concorda, na íntegra, com os termos do Edital e com todos os documentos dele componentes;

2. Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do Edital e às demais exigências contidas na Lei nº 13.303/2016;

3. Que não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 38 da Lei nº 13.303/2016, atendendo às condições de participação do edital e legislação vigente;

4. De que não há nenhum fato impeditivo da participação desta empresa nesta licitação ou para contratar com o Poder público, em qualquer de suas esferas;

5. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

6. Que não pratica ou aceita a utilização mão de obra análoga à de escravo ou em condições de trabalho degradante, em especial no contido no artigo 149 do Código Penal;

7. Que respeita os Direitos Humanos e não permite qualquer forma de discriminação, cumprindo as obrigações trabalhistas e assegurando condições dignas de trabalho aos funcionários;

8. Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme o Decreto Estadual nº 6.252/2006.

9. Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n° 2.485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 7º do referido Decreto.

10. Que as cópias dos documentos enviados por via eletrônica são autênticas. Declaro ainda, que apresentarei os documentos originais para validação do TECPAR, caso seja solicitado.

Local e data

(Assinatura do representante legal da empresa interessada)

(Nome completo, CPF e cargo)

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000 www.tecpar.br

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024

ANEXO VII

TABELAS DE REGISTROS

ITEM 01 – RAÇÃO IRRADIADA PARA CAMUNDONGOS

1 – Finos/pós apresentados em cada abertura de saco de ração

	RAÇÃO KG	FINOS GR	TOTAL RAÇÃO KG	TOTAL FINOSGR
1° saco				
2° saco				
3° saco				

2 – Quantidade de ração retirada para análise – Bromatológico e Microbiológico

Quantidade em g/Ensaios	Bromatológico	Microbiológico

3 – Composição (análise TECPAR)

Níveis máximos e mínimos	Ração 1	Ração 2
Umidade (máx)		
Proteína Bruta (mín)		
Extrato etéreo (mín)		
Material mineral (máx)		
Matéria fibrosa (máx)		
Cálcio (máx)		

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000 www.tecpar.br

Fósforo (mín)		

4 – Grupo X – ganho de peso

CAMUNDONGOS							
Gênero	**caixa nº**	**dia**	**dia**	**dia**	**dia**	**dia**	**dia**
Fêmeas	**1**						
	2						
	3						
	4						
	5						
	6						
	7						
	8						
	9						
	10						
Machos	**1**						
	2						
	3						
	4						
	5						
	6						
	7						
	8						
	9						
	10						

5 – Grupo X – Percentual de ganho de peso

CAMUNDONGOS					
Gênero	**Caixa n°**	**% ganho dia**	**% ganho dia**	**% ganho dia**	**% ganho dia**
Fêmeas	**1**				
	2				
	3				
	4				
	5				
	6				
	7				
	8				
	9				
	10				
média					
	1				

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000 www.tecpar.br

Machos	2				
	3				
	4				
	5				
	6				
	7				
	8				
	9				
	10				
média					

6 – Consumo total de ração

Consumo de ração por animal

Ração	Total utilizado (gramas)	Número de animais do teste	Número de dias do teste	Consumo por animal (gramas)

7 – Animais mortos

Data	Número de animais

Fase de acasalamento dos animais

Os animais do teste de ganho de peso serão utilizados no processo de acasalamento que ocorrerá no sistema de 1/1 (1 fêmea para 1 macho) 35 dias após o início do teste.

As caixas montadas para o acasalamento permanecerão neste sistema por 07 dias. Após este período, as fêmeas serão acondicionadas individualmente até o nascimento dos filhotes, no prazo máximo de 30 dias.

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000 www.tecpar.br

8 – Nascimento
Ração

Número da caixa	Número de filhotes	Data de nascimento	Número de animais desmamados	Número de mortos	Peso médio na desmama
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
Total					

ITEM 02 – RAÇÃO PARA COBAIAS

1 – Finos/pós apresentados em cada abertura de saco de ração

	RAÇÃO (kilo)	FINOS (gramas)	TOTAL RAÇÃO (kilo)	TOTAL FINOS (gramas)
1° saco				
2° saco				
3° saco				

2 – Quantidade de ração retirada para análise – Bromatológico e Microbiológico

Quantidade em gramas / Ensaios	Bromatológico	Microbiológico

3 – Composição (análise TECPAR)

Níveis máximos e mínimos	Ração 1	Ração 2
Umidade (máx)		
Proteína Bruta (mín)		
Extrato etéreo (mín)		
Material mineral (máx)		
Matéria fibrosa (máx)		
Cálcio (máx)		
Fósforo (mín)		

4 – Grupo X – ganho de peso

COBAIAS							
Gênero	Caixa nº	dia	dia	dia	dia	dia	dia
Fêmeas	1						
Machos	1						

5 – Grupo X – Percentual de ganho de peso

cobaias	% ganho dia	% ganho dia	% ganho dia	% ganho dia	% ganho dia
média					

média					

6 – Consumo total de ração

Consumo de ração por animal

Ração	Total utilizado (gramas)	Número de animais do teste	Número de dias do teste	Consumo por animal (gramas)

7 – Animais mortos

Data	Número de animais

<u>Fase de acasalamento dos animais</u>

Os animais do teste de ganho de peso serão utilizados no processo de acasalamento que ocorrerá no sistema de 5/1 (5 fêmeas para 1 macho).

As fêmeas poderão ser acondicionadas individualmente até o nascimento dos filhotes.

8 – Nascimento

Ração

Cobaia	Número de filhotes	Data de nascimento	Número de animais desmamados	Peso médio na desmama
1				
2				
3				
4				

Cobaia	Número de filhotes	Data de nascimento	Número de animais desmamados	Peso médio na desmama
5				

Assinado eletronicamente

Aline Cristina dos Santos
Gerente do Laboratório de Provas Biológicas

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000 www.tecpar.br